



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **PREGÃO (PRESENCIAL) – “REGISTRO DE PREÇOS”**

PROCESSO N.º 082/2019

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2019

HORÁRIO: a partir das 08:30 horas

LOCAL: Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – Prefeitura Municipal

### **PREÂMBULO:**

A Exma. Sr<sup>a</sup> **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal e o Ilustríssimo Sr. **Bruno Cesar dos Santos Ramos**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo Licitatório n.º 062/2019, objetivando o **“Registro de preços para futura e fracionada aquisição de equipamentos de sinalização, hidráulica, carpintaria e afins, para atender as Secretarias que necessitarem”**, conforme especificação contida no Anexo I – Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.496, de 18 de julho de 2.008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no “Paço Municipal Ernesto Coser”, situado à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, na Divisão de Licitações, Presidente Epitácio, SP, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no local acima indicado, iniciando-se no dia **19/09/2019, às 08:30 horas**, podendo ser estendida por mais sessões, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futura e fracionada aquisição de equipamentos de sinalização, hidráulica, carpintaria e afins, para atender as Secretarias que necessitarem**”, conforme especificações constantes do Anexo I (Tremo de Referência), que integra este Edital.

1.1- A quantidade a ser licitada de cada produto apresentado trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo à empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura Municipal.

1.2- O Valor total estimado é de: R\$ 176.046,93 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

## **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar deste **Pregão** os interessados que atenderem a todas as condições previstas neste edital e seus anexos para a execução do objeto da contratação.

## **III - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE N.º 01 E 02)**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento indicado na alínea "a" (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga (**Modelo Anexo IV**);

c) Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual para fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal n.º 088/2011 (**Modelo Anexo III**), sendo certo que esta certidão poderá ser substituída pela apresentação da certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial respectiva;

c.1) Esta declaração será dispensada caso a empresa não se enquadre em uma das 03 opções citadas (ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Micro Empresário Individual)).

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**c.2)** Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte microempresa ou microempreendedor individual a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06 e dos artigos 6.º ao 8.º da Lei Complementar Municipal n.º 088/2011, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

**2** - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3** - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**5** - Após declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, nenhuma outra empresa será credenciada para este certame.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. (FORA DOS ENVELOPES)**

**1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo** estabelecido no **Anexo II** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

**2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Envelope n.º 1 – Proposta*

*Pregão n.º \_\_/2019*

*Processo n.º \_\_/2019*

*Envelope n.º 2 – Habilitação*

*Pregão n.º \_\_/2019*

*Processo n.º \_\_/2019*

**3** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa (se houver) e redigida em língua portuguesa e por processo computadorizado ou similar, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente (considerando-se que haja mais de uma página), sem rasuras, emendas ou borrões e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

4 - Todos os documentos para participação do presente certame (credenciamentos e documentos contidos no envelope de n.º 01 e 02) deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante apresentação da cópia acompanhada do respectivo original para autenticação por servidor deste Município no ato da sessão.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Processo e do Pregão;

c) descrição completa e específica do objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações Técnicas – **Anexo I** deste Edital, sendo certo que em caso de não haver a referida citação fica subentendido que o objeto ofertado atende plenamente o solicitado neste edital.

d) **preço unitário do item, total e global do lote do objeto ora licitado com menção OBRIGATÓRIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO**, sendo aceita apenas uma marca para cada produto ofertado, em moeda corrente nacional, por processo computadorizado, considerando máximo de 02 casas decimais após a vírgula, em algarismo, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento (execução) do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias;

f) condições de pagamento: até o 20.º (vigésimo) dia do mês seguinte à respectiva entrega da nota fiscal dos serviços prestados.

g) prazo de entrega: 05 (cinco) dia úteis;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

contratado e a restituição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório, requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/93) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Sr. Prefeito através de aditamento, sem prejuízo da possibilidade de reajustamento anual a ser calculado pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**b1)** A prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

**I** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

**b2)** A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

**I** - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

**b3)** - A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

**I** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Impostos Municipais (mobiliária);

**I.1)** Certidões devem ser emitidas em **NOME/CNPJ** da empresa, salvo exceções que serão devidamente analisadas.

**c)** Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**c1** - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

**d)** Prova de regularidade relativa à Inexistência de Débitos Trabalhistas:

**d1** - CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Não será exigida.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial de empresas ou concordata.

## **1.5 – DECLARAÇÕES**

a) declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **ANEXO V**.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que devida e previamente qualificadas/identificadas, registradas e enquadradas no Registro de Empresa de Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme disposições da Lei Complementar n.º 123/2006.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**3.1** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**3.2** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**4.1** - Para efeito de seleção/julgamento será considerado o menor **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

**5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

---

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.1-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada para estimativa desta licitação, juntada aos autos por ocasião do início deste processo.

**10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**11** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades na proposta e nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a)** substituição e apresentação de documentos, ou;

**b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**12** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**13** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**1.1** – A Secretaria de Educação preserva o direito de requerer aos vencedores amostras do itens licitados, caso haja necessidades, que deverão ser entregues em data posterior à sessão de licitação, no que todos os proponentes serão devidamente informados;

**2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - **A adjudicação será feita pelo preço unitário do item**, diretamente pelo pregoeiro.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - Por ser o objeto ora licitado, composto por item divisível, sua execução será fracionada, em atendimento ao pedido de fornecimento por escrito expedido pela **Contratante**.

2 - O local de entrega do objeto deste contrato será de acordo com o solicitado pela Contratante, sendo certo que serão realizadas na área urbana do Município, na sede das Secretarias Municipais, salvo exceções que serão comunicadas previamente quando da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, taxas e qualquer outra decorrente da execução do objeto ora licitado.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - A recebimento provisório do objeto da presente licitação será realizado de segunda à sexta-feira das 08:30 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00 h, exceto os feriados e pontos facultativos.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo (canhoto, rodapé ou outro documento hábil) a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante recibo no corpo da nota, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

## **XI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1 - O presente Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação do(s) contratos firmados durante a vigência da ata.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte contado a partir da efetiva disponibilidade da nota fiscal na Divisão de Contabilidade.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco e conta corrente, sendo certo que não serão aceitos boletos bancários.

## **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho ou termo de contrato e terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser formalizadas (iniciadas) enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente.

2 - Quando a Adjudicatária, convocada, se recusar a assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

2.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação através de imprensa do Município ou diretamente à empresa.

## **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor da compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

4 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

5 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

6 - Pela inexecução total ou parcial, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

(a-) Advertência por escrito;

(b-) Multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado, (Artigo 86 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95);

(c-) Suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;

(d-) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95.

7 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

## **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000**

**Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

**Secretaria de Administração**

**Divisão de Licitações**

**1** - A ausência das declarações solicitadas neste edital, poderá ser suprida por declaração verbal da Licitante, de igual teor, na própria sessão pública e deverá estar expressamente registrada na Ata, sendo obrigatório para que tal procedimento seja adotada a presença do representante legal na sessão pública.

**2** - No intuito de prestigiar os princípios da competição e da razoabilidade e, na eventualidade da Licitante deixar de juntar os documentos solicitados que tratam sobre a apresentação de documentos emitidos via acesso ao correspondente endereço eletrônico, a Comissão Municipal de Pregão, poderá verificar a regularidade da Licitante nos respectivos sites dos órgãos emissores desses documentos.

**3** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**4** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**4.1-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**5** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**6** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitação desta Prefeitura, até 30 (trinta) dias após o adimplemento, pela empresa vencedora, da obrigação assumida. Vencido o prazo acima, e não retirado o envelope, o mesmo poderá ser incinerado.

**7** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

**7.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**7.2** - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**8** - A despesa proveniente dessa contratação correrá por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, respectivamente, sendo onerada oportunamente.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

9 - A garantia dos serviços será a usualmente praticada pelo fornecedor, sem prejuízo às normas do CDC – Código de Defesa do Consumidor.

10 - Integram o presente Edital:

**Anexo I** – Especificação Técnica;

**Anexo II** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo III** - Modelo de declaração de enquadramento em ME, EEP ou MEI;

**Anexo IV** - Modelo de procuração;

**Anexo V** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;

**Anexo VI** - Minuta do contrato;

**Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VIII** - Termo de retirada do edital; e,

**Anexo IX** – Ficha cadastral.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Presidente Epitácio, 30 de agosto de 2019.

**MINUTA**

**Cássia Regina Zaffani Furlan**  
**Prefeita Municipal**

**MINUTA**

**Bruno Cesar dos Santos Ramos**  
**Secretária Municipal de Administração**





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO

Item	Qtd.	Undidade Medida	Descrição
1	50	Peça	<u>CONÃO DE PLÁSTICO</u> : Produzido em plástico rígido resistente as intempéries com base quadrada, nas cores Amarelo e Preto, com altura de 0,75cm, com duas faixas refletivas. Possui 4 gavetas móveis (lastro) para enchimento mineral na base, podendo atingir até 20 kg.
2	50	Peça	<u>CONÃO DE PLÁSTICO</u> : Produzido em plástico rígido resistente as intempéries com base quadrada, nas cores Laranja e Branco, com altura de 0,75cm, com duas faixas refletivas. Possui 4 gavetas móveis (lastro) para enchimento mineral na base, podendo atingir até 20 kg.
3	50	Peça	<u>CONE DE BORRACHA</u> : Produzido em borracha flexível resistente às intempéries que evita o surgimento de pontas cortantes em caso de eventual quebra por uma colisão, nas cores Amarelo e Preto, com altura de 0,50cm, com duas faixas refletivas, com base sextavada.
4	50	Peça	<u>CONE DE BORRACHA</u> : Produzido em borracha flexível resistente às intempéries que evita o surgimento de pontas cortantes em caso de eventual quebra por uma colisão, nas cores Laranja e Branco, com altura de 0,50cm, com duas faixas refletivas, com base sextavada.
5	50	Peça	<u>COLETE REFLETIVO TIPO X</u> : Equip. de proteção individual, fabricado em tecido de PVC c/ tiras na cor laranja e refletivos na cor verde.
6	25	Peça	<u>COLETE TIPO JAQUETA</u> : Equipamento de proteção individual, fabricado em tela de Poliéster perfurada com 2 fitas refletivas horizontais.

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

7	15	Peça	<u>CORRENTE PLÁSTICA</u> : Produzido em plástico rígido resistente às intempéries, com elo grande, nas cores Amarela e Preta, medindo 2,00 metros de comprimento.
8	200	Peça	<u>FITA PLÁSTICA ZEBRADA</u> : Produzidas em plástico sem adesivo, com as seguintes dimensões: 0,07 cm de largura e 200,00 metros de comprimento, nas cores Amarela e Preta.

## **LOTE 02 – MATERIAIS HIDRÁULICOS**

Item	Qtd.	Undidade Medida	Descrição
1	50	Peça	ADAPTADOR ¾
2	40	Peça	ADAPTADOR 1 ½
3	10	Peça	ADAPTADOR 1 ¼
4	30	Peça	ADAPTADOR DE MANGUEIRA ¾
5	20	Peça	ADAPTADOR DE 60 mm
6	6	Peça	ADAPTADOR DE 85 mm
7	5	Peça	ADAPTADOR DE 75 mm
8	50	Barra	CANO ¾ SOLDÁVEL
9	10	Barra	CANO SOLDÁVEL DE 32 mm
10	10	Barra	CANO 1 ½ SOLDÁVEL
11	5	Barra	CANO 1 ¼ SOLDÁVEL
12	15	Barra	CANO ½ SOLDÁVEL
13	15	Barra	CANO SOLDÁVEL DE 60 mm
14	2	Barra	CANO SOLDÁVEL DE 85 mm
15	2	Barra	CANO SOLDÁVEL DE 75 mm
16	20	Barra	CANO DE 100 mm
17	10	Barra	CANO DE 40 mm
18	5	Barra	CANO DE 50 mm
19	15	Peça	BÓIA ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA
20	5	Peça	BÓIA ½ PARA CAIXA D'ÁGUA
21	100	Peça	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA ¾
22	15	Peça	BUCHA DE 40 x 50 mm
23	20	Peça	BUCHA DE 100 x 50 mm
24	5	Peça	BUCHA DE REDUÇÃO 1 ½ x 2 SOLDÁVEL
25	10	Peça	BUCHA DE REDUÇÃO 85 x 60 SOLDÁVEL
26	20	Peça	BUCHA DE REDUÇÃO ¾ x ½ SOLDÁVEL
27	10	Peça	BUCHA DE REDUÇÃO 32 x ¾ SOLDÁVEL
28	10	Peça	BUCHA DE REDUÇÃO 1 ¼ x 32 SOLDÁVEL

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

29	10	Peça	BUCHA DE REDUÇÃO 1 ½ x ¼ SOLDÁVEL
30	50	Peça	CACHUMBO DE MANGUEIRA ¾ COM ROSCA
31	5	Peça	CAIXA SIFONADA DE 100 x 50
32	40	Peça	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA
33	3	Peça	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS
34	3	Peça	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS
35	25	Peça	CAP ¾ SOLDÁVEL
36	25	Peça	CAP ¾ COM ROSCA
37	60	Peça	COTOVELO ¾ SOLDÁVEL
38	30	Peça	COTOVELO ¾ LR AZUL
39	30	Peça	COTOVELO ¾ x ½ LR AZUL
40	5	Peça	COTOVELO ¾ BRANCO COM ROSCA
41	5	Peça	COTOVELO SOLDÁVEL DE 32 mm
42	30	Peça	COTOVELO 1 ½ SOLDÁVEL
43	5	Peça	COTOVELO 1 ¼ SOLDÁVEL
44	20	Peça	COTOVELO ½ SOLDÁVEL
45	20	Peça	COTOVELO DE MANGUEIRA ¾ INTEIRA
46	50	Peça	COTOVELO SOLDÁVEL DE 60 mm
47	10	Peça	COTOVELO SOLDÁVEL DE 85 mm
48	6	Peça	COTOVELO SOLDÁVEL DE 75 mm
49	25	Peça	COTOVELO DE 100 mm
50	10	Peça	COTOVELO DE 40 mm
51	15	Peça	COTOVELO DE 50 mm
52	15	Peça	COLA PARA PVC DE 75 gramas
53	5	Peça	CURVA LONGA ¾ SOLDÁVEL
54	20	Peça	CURVA DE 45° ¾ SOLDÁVEL
55	20	Peça	CURVA SOLDÁVEL DE 45° DE 32 mm
56	10	Peça	CURVA LONGA 1 ½ SOLDÁVEL
57	5	Peça	CURVA 1 ½ DE 45° SOLDÁVEL
58	20	Peça	CURVA DE 1 ¼ SOLDÁVEL DE 45°
59	50	Peça	CURVA DE ½ SOLDÁVEL DE 45°
60	50	Peça	CURVA SOLDÁVEL DE 45° DE 60 mm
61	4	Peça	CURVA SOLDÁVEL DE 85 mm
62	4	Peça	CURVA SOLDÁVEL DE 45° DE 75 mm
63	20	Peça	CURVA DE 100 mm
64	5	Peça	CURVA DE 40 mm
65	10	Peça	CURVA DE 50 mm
66	50	Peça	ENGATE DE 40 cm DE PLÁSTICO
67	20	Peça	ENGATE DE 40 cm CROMADO
68	10	Peça	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO
69	40	Rolo	FITA VEDA ROSCA DE 40,00 metros

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

70	100	Rolo	FITA VEDA ROSCA DE 50,00 metros
71	100	Folha	FOLHA DE LIXA DE FERRO Nº 100
72	50	Folha	FOLHA DE LIXA DE FERRO Nº 80
73	25	Peça	LUVA $\frac{3}{4}$ SOLDÁVEL
74	30	Peça	LUVA $\frac{3}{4}$ LR AZUL
75	15	Peça	LUVA $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{2}$ LR AZUL
76	50	Peça	LUVA SOLDÁVEL DE 32 mm
77	5	Peça	LUVA 1 $\frac{1}{2}$ SOLDÁVEL
78	5	Peça	LUVA 1 $\frac{1}{4}$ SOLDÁVEL
79	20	Peça	LUVA $\frac{1}{2}$ SOLDÁVEL
80	50	Peça	LUVA SOLDÁVEL DE 60 mm
81	6	Peça	LUVA SOLDÁVEL DE 85 mm
82	5	Peça	LUVA SOLDÁVEL DE 75 mm
83	18	Peça	LUVA DE 100 mm
84	15	Peça	LUVA DE 40 mm
85	5	Peça	LUVA DE 50 mm
86	150	Metros	MANGUEIRA $\frac{3}{4}$ PRETA
87	30	Peça	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO
88	40	Peça	PLUG $\frac{3}{4}$ COM ROSCA
89	40	Peça	PLUG $\frac{1}{2}$ COM ROSCA
90	6	Peça	RALO SIFONADO DE 100 x 40
91	10	Peça	REGISTRO DE 1 $\frac{1}{2}$ DE GAVETA
92	10	Peça	REGISTRO DE 1 $\frac{1}{2}$ DE ESFERA DE METAL OU PLÁSTICO
93	4	Peça	REGISTRO DE 2 POLEGADAS COM GAVETA
94	10	Peça	REGISTRO DE GAVETA $\frac{3}{4}$ COM ACABAMENTO
95	5	Peça	REGISTRO DE PRESSÃO $\frac{3}{4}$ BRUTO
96	10	Peça	REGISTRO DE PRESSÃO $\frac{3}{4}$ COM ACABAMENTO
97	10	Peça	REGISTRO DE GAVETA $\frac{3}{4}$ BRUTO
98	3	Peça	REGISTRO DE GAVETA $\frac{1}{2}$ BRUTO
99	40	Peça	REPARO PARA TORNEIRA $\frac{3}{4}$
100	50	Peça	REPARO PARA TORNEIRA $\frac{1}{2}$
101	50	Peça	REPARO PARA VÁLVULA DOCOL
102	20	Peça	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAXI
103	30	Peça	SIFÃO SANFONADO
104	5	Peça	SIFÃO FLEXIVEL 1 $\frac{1}{2}$ x 2 HORIZONTAL
105	5	Peça	SIFÃO FLEXIVEL 1 x 1 $\frac{1}{2}$ HORIZONTAL
106	30	Peça	"T" $\frac{3}{4}$ SOLDÁVEL
107	100	Peça	"T" $\frac{3}{4}$ LR AZUL
108	100	Peça	"T" $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{2}$ LR AZUL

*"Joia Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

109	15	Peça	"T" SOLDÁVEL DE 32 mm
110	20	Peça	"T" 1 ½ SOLDÁVEL
111	10	Peça	"T" 1 ¼ SOLDÁVEL
112	10	Peça	"T" ½ SOLDÁVEL
113	10	Peça	"T" DE MANGUEIRA ¾ INTERNA
114	10	Peça	"T" DE MANGUEIRA ¾ COM ROSCANO CENTRO
115	50	Peça	"T" SOLDÁVEL DE 60 mm
116	50	Peça	"T" SOLDÁVEL DE 85 mm
117	5	Peça	"T" SOLDÁVEL DE 75 mm
118	10	Peça	"T" DE 40 mm
119	10	Peça	"T" DE 50 mm
120	10	Peça	"T" ¾ BRANCO COM ROSCA
121	5	Peça	TORNEIRA BICA MÓVEL DE ½ COM REDUÇÃO ¾ PARA PIA
122	10	Peça	TORNEIRA ¾ DE JARDIM
123	5	Peça	TORNEIRA ½ DE JARDIM
124	10	Peça	TORNEIRA DE 18 cm CROMADA PARA PIA
125	10	Peça	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE METAL
126	20	Peça	TUBO DE DESCARGA COM PONTA AZUL
127	20	Peça	UNIÃO ¾ SOLDÁVEL
128	20	Peça	UNIÃO ¾ BRANCA COM ROSCA
129	15	Peça	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32mm
130	15	Peça	UNIÃO 1 ½ SOLDÁVEL
131	50	Peça	UNIÃO 1 ¼ SOLDÁVEL
132	50	Peça	UNIÃO ½ SOLDÁVEL
133	50	Peça	UNIÃO DE MANGUEIRA INTERNA ¾
134	50	Peça	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60 mm
135	6	Peça	UNIÃO SOLDÁVEL DE 85 mm
136	4	Peça	UNIÃO SOLDÁVEL DE 75 mm
137	5	Peça	VÁLVULA PLÁSTICA LONGA S/LADRÃO PARA LAVATÓRIO
138	15	Peça	VALVULA AMERICANA CROMADA PARA PIA
139	30	Peça	Adaptdor soldável PVC marrom L/r 32 mm
140	5	Peça	Adaptador R/C 1/2
141	15	Peça	Tee soldável 3/4
142	15	Peça	Cotovelo PVC marrom 50 mm
143	15	Peça	Luva PVC marrom 50 mm
144	15	Peça	Tee soldável PVC marrom 50 mm
145	10	Peça	União marrom 50 mm
146	5	Peça	Registros pressão ½ bruto

*"Joia Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

147	20	Peça	Válvulas tipo Americana para pia diâmetro largo em PVC
148	10	Peça	Vasos sanitários simples de louça na cor branca
149	100	Peça	Ducha fria PVC diâmetro 100 mm com canote fixação
150	2	Peça	DUCHA MAXI DUCHA
151	200	Metros	FORRO DE PVC

## **LOTE 03 – MATERIAIS DE CARPINTARIA**

Item	Qtd.	Undidade Medida	Descrição
1	500	Peça	PARAFUSO PARA BRASILIT
2	20	Pares	BATENTE DE 70cm x 2,10m
3	20	Pares	BATENTE DE 80 cm x 2,10 m
4	20	Kg	PREGO PARA BRASILIT FINO
5	200	Metro	BEIRAL C/ MEDIDA DE 12 cm (metro linear)
6	500	Metro	CAIBRO DE 5 x 5 cm (metro linear)
7	800	Metro	RIPA c/ MEDIDA DE 5 cm x 1,5 ESPESSURA (metro linear)
8	200	Metro	SARRAFO c/ MEDIDA DE 5 cm x 2,3 ESPESSURA (metro linear)
9	500	Metro	SARRAFO DE PINOS 3 X 2
10	200	Metro	TÁBUA DE PINUS c/ MEDIDA DE 20cm DE LARGURA (metro linear)
11	200	Metro	TÁBUA DE PINUS C/ MEDIDA DE 30cm DE LARGURA (metro linear)
12	250	Metro	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ C/ MEDIDA DE 11cm DE LARG. (metro linear)
13	150	Metro	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ C/ MEDIDA DE 15cm DE LARG. (metro linear)

## **LOTE 4 – MATERIAIS DE ALMOXARIFADO**

Item	Qtd.	Undidade Medida	Descrição
1	20	Peça	Braçadeira de nylon (pacote com 100 unidades , medida 4.8mm x 35.0mm )
2	10	Peça	Braçadeira de nylon (pacote com 100 unidades , medida 4.8mm x 45.0mm )

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

3	10	Peça	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA: A CAVADEIRA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 129 x 10,8 x 10 cm
4	1	Peça	ESCADA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL ESTENDIDA DE 12 DEGRAUS, LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, BASE LARGA COM 910mm, DEGRAUS PLANOS E ESTRIADOS, FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS, 8,08 m ESTENDIDA, 4,40 m ABERTA (PINTOR), 4,65 m SEPARADA, CARGA MÁXIMA DE 120 KG, PESO: 22 KG
5	50	Peça	FERRO PARA CONSTRUÇÃO ½" (12,5mm), BARRA DE 12 METROS
6	100	Peça	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/16", BARRA DE 12 METROS
7	50	Galão	TINTA ESMALTE AZUL CELESTE, GALÃO DE 3.600 (COMPOSIÇÃO: USINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS SECANTES, SOLVENTE UNIVERSAL E HIDROCARBONETOS DE ADITIVOS)
8	100	Peça	ARGAMASSA PARA PISO
9	100	Kg	ARGAMASSA PARA PISO SOB PISO
10	10	Peça	Foices com cabo de madeira , sendo 05 lado direito e 05 lado esquerdo.
11	50	Metro	MANGUEIRA DE NÍVEL
12	200	Peça	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07
13	200	Peça	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08
14	200	Peça	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10
15	5	Peça	BROCA PARA BUCHA DE CONCRETO PARA BUCHA Nº 07
16	5	Peça	BROCA PARA BUCHA DE CONCRETO PARA BUCHA Nº 08
17	5	Peça	BROCA PARA BUCHA DE CONCRETO PARA BUCHA Nº 10
18	500	Peça	CAL BRANCO PARA PINTURA
19	100		LONA PRETA 4MTS DE LARGURA
20	100		LONA PRETA 8MTS DE LARGURA
21	6	Peça	ESPÁTULA PARA PINTURA 06
22	5	Caixa	ELETRODO 2,5

*"Joia Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

23	20	Peça	DISCO DE CORTE 4 1/2
24	15	Peça	CORRENTE PARA PORTÕES 50CM
25	250	Peça	FIXADOR PARA CAL

**LOTE 5 – MATERIAIS DE CARPINTARIA E HIDRÁULICO**

Item	Qtd.	Undidade Medida	Descrição
1	10	Peça	TAMPA DE VASO SANITÁRIO
2	200	Metros	MANGUEIRA PARA JARDIM
3	114	Peça	Fita isolante 18 X 20 METROS
4	5	Peça	Mictório louça na cor branca, tamanho padrão para sanitários adultos com spud, parafuso fixador e válvula.
5	5	Peça	Lavatórios suspensos (sem coluna) na cor branca com medidas aproximadas de 50x41 de boca resistente e de boa qualidade em polipropileno branco
6	5	Peça	Torneira para lavatório, bica baixa, em PVC cor branca resistente e de boa qualidade que possibilita a troca de reparos. Se necessário, para ser fixado no furo central do lavatório.
7	20	Peça	Torneiras para tanque (parede) curta de PVC de boa qualidade, que possibilite a troca de reparos.
8	15	Peça	CAPA DE BRASILIT
9	200	Peça	CAPA TIPO SELATE
10	30	cartela	CARTELA DE DOBRADIÇAS
11	30	Peça	FECHADURA EXTERNA
12	60	Jogo	JOGO DE GUARNIÇÃO
13	30	Peça	PORTA DE MADEIRA (LISA) c/MEDIDA DE 0,80 X 2,10
14	5	Peça	PORTA DE MADEIRA (LISA) c/MEDIDA DE 0,70 X 2,10
15	20	Peça	TELHAS BRASILIT DE 1,10m x 3,66m
16	30	Peça	TELHAS BRASILIT DE 1,10m x 2,44m
17	10	Peça	TELHAS BRASILIT DE 0,50m x 2,44m
18	10	Kg	PREGO 12 x 12
19	30	Kg	PREGO 15 x 15

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

20	30	Kg	PREGO 17 x 21
21	20	Kg	PREGO 17 x 27
22	15	Kg	PREGO 18 x 24
23	20	Kg	PREGO 18 x 27
24	10	Kg	PREGO 19 X 36
25	20	Kg	PREGO 22 x 42
26	10	Kg	PREGO 22 x 48
27	15	Kg	PREGO 24 x 60
29	5	Kg	GRAMPO PARA CERCA 19 X 11
30	5	Kg	GRAMPO PARA CERCA 10 X 11
31	5	Kg	GRAMPO PARA CERCA 13 X 6
32	15	Peça	Fechadura externa para porta de ferro
33	30	Peça	Fechadura externa para porta de madeira
34	15	Peça	CARRO DE MÃO, PNEU 04 LONAS 3,25x8, CAÇAMBA EM AÇO 22, CHASSI REFORÇADO, CH 1,20mm
35	1	Peça	ESCADA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL ESTENDIDA DE 12 DEGRAUS, LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, BASE LARGA COM 910mm, DEGRAUS PLANOS E ESTRIADOS, FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS, 8,08 m ESTENDIDA, 4,40 m ABERTA (PINTOR), 4,65 m SEPARADA, CARGA MÁXIMA DE 120 KG, PESO: 22 KG
36	15	Peça	ARCOS DE SERRA
37	100	Peça	ARRUELA LISA DE ¼ POLEGADAS
38	100	Peça	ARRUELA LISA DE ½ POLEGADAS
39	200	Peça	ARRUELA LISA DE 3/8 POLEGADAS
40	100	Peça	ARRUELA LISA DE 5/16 POLEGADAS
41	10	Peça	FACÃO DE AÇO "16"
42	20	Peça	BROXA REDONDA PARA PINTURA
43	20	Peça	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA
44	20	Peça	COLA DUREPOX
45	10	Peça	Cabo de madeira para picareta,tamanho 1.20 metros
46	30	Peça	Cabo de madeira para enxada,tamanho 1.50 metros
47	10	Peça	COLHER DE PEDREIRO 7 POLEGADAS
48	10	Peça	COLHER DE PEDREIRO 9 POLEGADAS
49	5	Peça	DESEMPENADEIRAS DE 15x26
50	5	Peça	DESEMPENADEIRAS DE AÇO
51	30	Peça	DISCOS SECOS PARA MAKITA DE CORTAR PISO

*"Joa Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

52	50	Peça	ENXADA COM CABO DE 2 LIBRAS
53	20	Peça	ENXADÕES COM CABO
54	5	Peça	ESPÁTULA DE 6 cm
55	30	Peça	FERRO PARA CONSTRUÇÃO ¼" (6,3mm), BARRA DE 12 METROS
56	15	Peça	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8" (10,0mm), BARRA DE 12 METROS
57	30	Peça	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16" (8,0mm), BARRA DE 12 METROS
58	100	Folha	LIXA D'ÁGUA Nº 100
59	200	Folha	LIXA PARA FERRO Nº 120
60	50	Galão	TINTA ESMALTE AZUL DEL RAY, GALÃO DE 3.600
61	50	Galão	TINTA ESMALTE BRANCA, GALÃO DE 3.600
62	80	Kg	ARAME RECOZIDO
63	10	Kg	ARAME GALVANIZADO - VÁRIAS MEDIDAS
64	20	Lata	MASSA CORRIDA PVA DE 18 LITROS (COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO À BASE DE EMULSÃO VINÍLICA MODIFICADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS ESPECÍFICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E PRESERVANTES ISENTOS DE METAIS PESADOS)
65	510	Kg	REJUNTE PARA PISO
66	50	Lata	TINTA LATEX BRANCA DE 18 LITROS (COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, PIGMENTOS, ADITIVOS ESPECIAIS, CARGA MINERAL, MICROBIOCIDAS E ÁGUA)
67	20	Lata	TINTA PARA PISO, NA COR AZUL, DE 18 LITROS
68	50	Peça	LIMA CHATA PARA ENXADA
69	100	Litro	AGUARRAZ
70	100	Litro	THINNER
71	5	Peça	MACHADO COM CABO
72	10	Peça	MARRETA DE 2 KILOS COM CABO
73	5	Peça	MARRETA DE 5 KILOS COM CABO
74	2	peça	Marreta de borracha (tamanho profissional para borracharia)
75	10	Peça	MARTELO COM CABO Nº 27
76	5	Peça	NÍVEIS MARCA D'ÁGUA
77	100	Peça	PARAFUSO ROSCA GROSSA DE ¼ x 1 POLEGADA

*"Joia Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

78	200	Peça	PARAFUSO ROSCA GROSSA DE ¼ x 2 ½ POLEGADAS
79	100	Peça	PARAFUSO ROSCA GROSSA DE ¼ x 2 POLEGADAS
80	100	Peça	PARAFUSO ROSCA GROSSA DE ½ x 1 POLEGADA
81	100	Peça	PARAFUSO ROSCA GROSSA DE ½ x 2 POLEGADAS
82	50	Peça	PARAFUSO ROSCA GROSSA DE 3/8 x 1 POLEGADA
83	100	Peça	PARAFUSO ROSCA GROSSA DE 3/8 x 2 POLEGADAS
84	50	Peça	PARAFUSO ROSCA GROSSA DE 5/16 x 1 ½ POLEGADAS
85	50	Peça	PARAFUSO ROSCA GROSSA DE 5/16 x 1 POLEGADA
86	50	Peça	PARAFUSO ROSCA GROSSA DE 5/16 x 2 POLEGADAS
87	100	Peça	PARAFUSO ROSCA GROSSA DE 7/16 x 2 POLEGADAS
88	30	Peça	PÁS DE BICO COM CABO
89	15	Peça	PÁS QUADRADAS (PÁ PARA COVEIRO)
90	5	Peça	PICARETA COM CABO
91	30	Peça	PINCEL 1 ½"
92	30	Peça	PINCEL 2 ½"
93	20	Peça	PINCEL ¾"
94	15	Peça	PINCEL 3"
95	10	Peça	PONTEIROS ¾
96	200	Peça	PORCAROSCA GROSSA DE ¼ POLEGADAS
97	100	Peça	PORCAROSCA GROSSA DE ½ POLEGADAS
98	100	Peça	PORCAROSCA GROSSA DE 3/8 POLEGADAS
99	150	Peça	PORCAROSCA GROSSA DE 5/16 POLEGADAS
100	50	Peça	PORCAROSCA GROSSA DE 7/16 POLEGADAS
101	5	Peça	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2 METROS
102	15	Rolo	ROLO DE 100 METROS DE LINHA PARA PEDREIRO
103	10	Lata	Tinta piso, lata de 18 litros, cor concreto.
104	20	Lata	Tinta piso, lata de 18 litros, cor cinza
105	30	Rolo	FITA CREPE DE 16 x 50

*"Joa Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

106	30	Rolo	FITA CREPE DE 48 x 50
107	30	Rolo	FITA ZEBRADA, SEM ADESIVO, ROLO DE 200 METROS
108	50	Rolo	LÃ DE 15cm PARA PINTURA, COM CABO
109	50	Rolo	LÃ DE 23cm PARA PINTURA, COM CABO
110	50	Rolo	LÃ DE 9cm PARA PINTURA, COM CABO
111	100	Peça	SERRA STARRET
112	6	Peça	TALHADEIRAS
113	10	Peça	TORQUÊS PARA ARMADOR DE 12 POLEGADAS
114	5	Tubo	ADESIVO VEDADOR ORBI QUÍMICO 1304
115	5	Tubo	COLA 3M PARA JUNTAS
116	5	Tubo	COLA BRANCA PARA JUNTAS
117	40	Tubo	COLA DE SILICONE
118	50	Peça	RASTELO DE AÇO, TIPO RABO DE PAVÃO
119	50	Peça	FIO PARA CORTAR GRAMA REDONDO 3 MM x 50m
120	50	Peça	FIO PARA CORTAR GRAMA REDONDO 2,4 MM x 50m
121	50	Peça	CONEXÃO UNIÃO PRETA 3/4
122	50	Peça	CONEXÃO JOELHO PRETO 3/4
123	50	Peça	CORDA 8 MM
124	200	Metros	CORDA 10 MM
125	50	Peça	BUCHA
126	5	Peça	ESTILETE

## **CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:**

I - Todo item objeto deste certame, deverá estar de acordo com as normas/legislações regulamentares e aplicáveis aos mesmos.

II - O descritivo constante na nota de empenho é o mesmo constante no descritivo contido neste instrumento convocatório, ao passo de que serão rejeitadas notas fiscais cujos itens estejam com descrição diferente do teor deste edital, principalmente no quesito tamanho, capacidade e/ou gramagem.

III - Constatada qualquer divergência entre o descritivo e o serviço prestado, será objeto de abertura de processo administrativo e aplicadas posteriormente a penalidade cabíveis.

IV - O atraso injustificado da prestação dos serviços sujeitará a contratada a aplicação das penalidades cabíveis.

- **QUANTIDADE MÍNIMA DE AQUISIÇÃO:** 0 (ZERO)

- **QUANTIDADE MÁXIMA DE AQUISIÇÃO MENSAL:** 15% DA QUANTIDADE TOTAL, OU MAIOR, DESDE QUE ACEITO PREVIAMENTE PELA CONTRATADA.

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**

(Papel timbrado da empresa, se houver)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e descrição dos itens a serem ofertados para os fins previstos no processo licitatório n.º ....., Pregão n.º .....

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 088/2011.**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0\_\_/2019

\_\_\_\_\_ (razão social licitante), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o(a) \_\_\_\_\_, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal n.º 088/2011, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo I e II, do artigo 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 088, de 14/04/2011.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao Pregão nº. .../.....

....., \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**ANEXO V**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_ Ref.: (identificação da  
licitação) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) OU NÃO ( ).

.....  
(data)

.....

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 062/2019 INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º .....

Pelo presente Instrumento Contratual de Aquisição de \_\_\_\_\_, de um lado a empresa, \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, maior, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade registro geral n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a **aquisição de** \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), conforme Anexos e proposta da **Contratada**, constantes no Processo Licitatório n.º 082/2019 – Pregão RP n.º 062/2019, Conforme Anexo Único – Descrição Técnica do Objeto, deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA Da Forma de Execução

Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no Processo Licitatório n.º 082/2019 – Pregão RP n.º 062/2019, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela **Contratante**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela aquisição do objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme anexo I do presente instrumento.

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**Parágrafo Primeiro:** Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Segundo:** Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Da Vigência**

A vigência do presente contrato terá início em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019 e seu término em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020, não podendo ser prorrogado.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Da Dotação Orçamentária**

A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas**

**Parágrafo Primeiro:** São direitos da **Contratante**:

- I – acompanhar a realização do objeto;
- II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

**Parágrafo Segundo:** São obrigações da **Contratante**:

- I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

**Parágrafo Terceiro:** São direitos da **Contratada**:

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

**Parágrafo Quarto:** São obrigações da **Contratada**:

- I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;
- II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante**;

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

**Parágrafo Quinto:** Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;

III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quais atos previstos no Artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Dos Casos de Rescisão**

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV) – o atraso injustificado no início do serviço;

V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;

VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;

VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;

IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do **Contratado**;

XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Do Reconhecimento dos Direitos da Administração**

Reconhece desde já a **Contratada**, os direitos da **Contratante**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA**

### **Do Recebimento do Objeto**

O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, sem prejuízo da garantia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **Da Vinculação**

Este contrato está vinculado ao Processo Licitatório n.º 082/2019 – Pregão RP n.º 062/2019 e seus anexos.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Das Legislações Aplicáveis**

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

### **Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação)**

Assume a **Contratada**, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório n.º 082/2019 – Pregão RP n.º 062/2019.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

### **Alteração Contratual**

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**

### **Fiscalização**

A **CONTRATANTE** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução/entrega do objeto do presente **CONTRATO**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**, mantendo tudo devidamente anotado.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá a **CONTRATANTE** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

**Parágrafo Segundo:** A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA  
Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Contratada*

**MINUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**Contratante**

**MINUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**BRUNO CESAR DOS SANTOS RAMOS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Contratante**

**TESTEMUNHAS:**

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO  
RG: 28.829.529-5 – SSP/SP  
CPF: 253.607.838-85

ALEFE YZACK GOMES GALIANI  
RG: 39.629.434-0 - SSP/SP  
CPF: 500.151.068-61

---

*“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1			A ser incluída quando da celebração do contrato

Presidente Epitácio, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Contratada*

**MINUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
Contratante

**MINUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**BRUNO CESAR DOS SANTOS RAMOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Contratante

**TESTEMUNHAS:**

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO  
RG: 28.829.529-5 – SSP/SP  
CPF: 253.607.838-85

ALEFE YZACK GOMES GALIANI  
RG: 39.629.434-0 - SSP/SP  
CPF: 500.151.068-61

\_\_\_\_\_  
*“Joa Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2019**

**PREGÃO N.º 062/2019**

**ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" N.º /2019**

**VIGÊNCIA DE / /2019 a / /2020**

**ADJUDICATÁRIA:**

RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
CNPJ	
REPRESENTANTE	

**ADJUDICADORA:**

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
ENDEREÇO	Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, Presidente Epitácio, SP.
CNPJ	55.293.427/0001-17
REPRESENTANTE	Cássia Regina Zaffani Furlan – Prefeito Municipal Bruno Cesar dos Santos Ramos – Secretário de Administração

**PRODUTO(S):**

ITEM		
QUANTIDADE		
UNIDADE		
DESCRIÇÃO		
VALOR UNITÁRIO		
VALOR TOTAL		
QUANTIDADE AQUISIÇÃO/MÊS	MÍNIMA	0 (Zero)
QUANTIDADE AQUISIÇÃO/MÊS	MÁXIMA	15% da quantidade total, ou maior, desde que aceito previamente pela contratada.

Presidente Epitácio, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

**CONTRATADA:**

**CONTRATANTE: PREFEITURA**

**TESTEMUNHAS:**

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO  
RG: 28.829.529-5 – SSP/SP  
CPF: 253.607.838-85

ALEFE YZACK GOMES GALIANI  
RG: 39.629.434-0 - SSP/SP  
CPF: 500.151.068-61

*“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**ANEXO VIII – TERMO DE RETIRADA DO EDITAL**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar para o e-mail: [licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br))

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº \_\_\_\_/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº \_\_\_\_/2019**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br) ou via correspondência eletrônica, nesta data, cópia do instrumento convocatório e seus anexos da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher **FACULTATIVAMENTE** o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações, por meio do e-mail: **[licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br)**.

A não remessa do recibo exime o Município de Presidente Epitácio-SP da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório em epígrafe.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**ANEXO IX - FICHA CADASTRAL**

**DADOS DA EMPRESA** (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

**Razão Social:**

**CNPJ n.º:**

**Endereço:**

**CEP n.º:**

**Telefone(s):**

**E-mails:**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

**Nome completo:**

**RG n.º:**

**CPF n.º:**

**Estado Civil:**

**Profissão:**

**Cargo/Função Ocupado na empresa:**

**Endereço Residencial:**

**Telefone(s):**

**E-mail's:**

**DADOS BANCÁRIOS** (para fins de pagamento):

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

Presidente Epitácio-SP, xx de xxxxxxxx de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO MACEIÓ LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 111/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, diesel comum e diesel s-10) para a frota municipal de veículos e máquinas).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PRESIDENTE EPITÁCIO, 09 DE AGOSTO DE 2019.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** Bruno Cesar dos Santos Ramos

**Cargo:** Secretário Municipal de Administração

**CPF:** 324.490.558-78

**RG:** 42.823.456-2 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 30/11/1987

**Endereço residencial:** Rua Maceió nº 22-31 – Presidente Epitácio-SP – CEP – 19470-000.

**E-mail institucional:** [administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br)

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**Telefone(s):** 3281-9777

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** Bruno Cesar dos Santos Ramos

**Cargo:** Secretário Municipal de Administração

**CPF:** 324.490.558-78

**RG:** 42.823.456-2 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 30/11/1987

**Endereço residencial:** Rua Maceió nº 22-31 – Presidente Epitácio-SP – CEP – 19470-000.

**E-mail institucional:** [administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br)

**Telefone(s):** 3281-9777

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Cassia Regina Zaffani Furlan

**Cargo:** Prefeita Municipal

**CPF:** 246.438.648-00

**RG:** 16.851.892-2

**Data de Nascimento:** 12/06/1965

**Endereço residencial completo:** Rua Porto Alegre nº 16-25 Apto 23

**E-mail institucional:** [cafabulu@uol.com.br](mailto:cafabulu@uol.com.br)

**E-mail pessoal:** [cafabulu@uol.com.br](mailto:cafabulu@uol.com.br)

**Telefone(s):** (18) 3281-9777

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** Eder de Souza Oliveira

**Cargo:** Sócio - Administrador

**CPF:** 047.448.938-80

**RG:** 21.157.109-X

**Data de Nascimento:** 23/03/1963

**Endereço residencial completo:** Rua Vitória nº 828, Centro, Presidente Epitácio - SP

**E-mail institucional:** [autoposto.maceio@hotmail.com](mailto:autoposto.maceio@hotmail.com)

**E-mail pessoal:** [autoposto.maceio@hotmail.com](mailto:autoposto.maceio@hotmail.com)

**Telefone(s):** (18) 3281-3003

Assinatura: \_\_\_\_\_

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*